



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0064

quinta-feira, 11 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02

DECRETO N.º 2.185 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PÁGINA 03

PORTARIA N.º 2.799

DE 08 DE JUNHO DE 2020.

PÁGINA 04

PORTARIA N.º 2.800

DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 2.185 DE
04 DE JUNHO DE
2020.**

**“ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO
Nº 2.162 DE 23 DE MARÇO DE 2020 e DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogados o artigo 3º, I, e parte final do artigo 8º, do Decreto nº 2.162, de 23 de março de 2020, em relação aos servidores públicos municipais da saúde.

Parágrafo Único: Os servidores municipais que retornarem aos serviço terão jornada de trabalho reduzida a critério do Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 04 de junho de 2020.**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 2.799 DE 08
DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DO
FUNCIONÁRIO QUE
ESPECIFICA.**

O SENHOR **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do
Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica revogada e transformada a gratificação
concedida ao servidor **PEDRO HENRIQUE BOVO**, portador do RG n.º 29.091.403-6SSP/SP, cargo de
Chefe de Seção, nesta Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 2.591, de 25 de abril de 2018, em 35% sobre
seus vencimentos.

Artigo 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à
conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de maio de 2020**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

1



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 2.800 DE 08
DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DO
FUNCIONÁRIO QUE
ESPECIFICA.**

O SENHOR **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do
Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica revogada e transformada a gratificação
concedida ao servidor **LEONARDO JOSÉ NEGRI**, portador do RG n.º 27.187.500-8SSP/SP, cargo de
Chefe de Seção, nesta Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 2.592, de 25 de abril de 2018, em 35% sobre
seus vencimentos.

Artigo 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à
conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de maio de 2020**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

1